

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE BOAVA - AGÊNCIA SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.508.433/0034-85

Responsável legal: Diretor Presidente – Edson Moritz Martins da Silva

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados.

- Agência de São Joaquim: Rua Paulo Bathke, 143 – Térreo – Centro São Joaquim – SC, São Joaquim - SC, Telefone: (49) 3233 2551
- Laboratório de Controle de Qualidade: Rodovia Antônio Just, 2175, Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma – SC  
Telefone/Fax: (48) 3437-8165

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:  
Rua Domingos Martorano, 382, São Joaquim – SC, Telefone: (49) 3233 0900

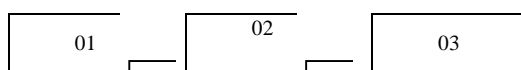
A água utilizada para abastecimento da localidade de Boava provém de manancial subterrâneo, pertencente a bacia hidrográfica do rio Pelotas. O poço tubular profundo apresenta boa proteção e preservação, fatores importantes que proporcionam água com boas características físicas, químicas e biológicas, não necessitando de tratamento de clarificação.

Monitoramentos dos parâmetros realizados periodicamente neste manancial, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada ao tipo de tratamento aplicado.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - Lages - Rua: Otacílio Vieira da Costa, 412, CEP: 88.501-050 – Lages/SC Fone: (49) 3289 6339 - E-mail: [lages@ima.sc.gov.br](mailto:lages@ima.sc.gov.br)

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de Boava consiste na desinfecção e fluoretação, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a Estação de Tratamento de Água.

### 2. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

### 3. Reservação e Distribuição:

Após tratamento a água é armazenada em um reservatório com capacidade de 50m<sup>3</sup> e distribuída através de redes à população da localidade.





Resumo Anual da Qualidade

| Superintendência / Agência: Regional do Sul / Agência de São Joaquim |                                | Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição |              |            |                   |   |
|--|--------------------------------|--|--------------|------------|-------------------|---|
| Sistema / Substema: Boava / Boava                                    |                                | Período de: 01/01/2023 à 31/12/2023      |              |            |                   |   |
| Meses  | Parâmetros                     | Cloro Residual                           | Cor Aparente | Turbidez   | Coliformes Totais | E.Coli / Colif. Termo                   |
| Jan-23   | Nº de análises realizadas      | 5  | 5            | 5          | 5                 | 5                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 5  | 5            | 5          | 5                 | 5                                       |
| Feb-23   | Nº de análises realizadas      | 5  | 5            | 5          | 5                 | 5                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 2  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 3  | 5            | 5          | 5                 | 5                                       |
| Mar-23   | Nº de análises realizadas      | 5  | 5            | 5          | 5                 | 5                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 1  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 4  | 5            | 5          | 5                 | 5                                       |
| Apr-23   | Nº de análises realizadas      | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
| May-23   | Nº de análises realizadas      | 7  | 7            | 7          | 7                 | 7                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 7  | 7            | 7          | 7                 | 7                                       |
| Jun-23   | Nº de análises realizadas      | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
| Jul-23   | Nº de análises realizadas      | 7  | 7            | 7          | 7                 | 7                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 7  | 7            | 7          | 7                 | 7                                       |
| Aug-23   | Nº de análises realizadas      | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
| Sep-23   | Nº de análises realizadas      | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
| Oct-23   | Nº de análises realizadas      | 5  | 5            | 5          | 5                 | 5                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 5  | 5            | 5          | 5                 | 5                                       |
| Nov-23   | Nº de análises realizadas      | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
| Dec-23   | Nº de análises realizadas      | 6  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 1  | 0            | 0          | 0                 | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 5  | 6            | 6          | 6                 | 6                                       |
| VMP – Valores Máximo Permissíveis                                    |                                | 0,2 <= 5,0 mg/L                          | <= 15,0 uH   | <= 5,0 NTU | Ausência          | Ausência em 100 ml em 100% das amostras |

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.  
Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.  
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.  
Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde. E.  
Coli: Microorganismo indicador de poluição fecal.

**Procedimento padrão:**

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor Art. 6º

– São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.”